



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 08/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"SANCOR SEGURO DO BRASIL S A"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de seguro predial para a Câmara Municipal de Missal.

Tendo em vista a necessidade de renovação do seguro do prédio da Câmara Municipal de Missal, para cobrir um período de 12 (doze) meses, oferecendo cobertura para danos de incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, roubo, recomposição de documentos, entre outros, para oferecer cobertura as intempéries e eventos imprevisíveis que possam ocorrer neste período.

A contratação do seguro empresarial para o prédio que abriga a Câmara Municipal de Missal, faz-se necessário para cobrir eventuais danos que possam ocorrer em sua estrutura e/ou equipamentos ocasionado por eventos adversos, assim ficando o ente público protegido, dentro dos limites da cobertura.

Assim, optou-se pela majoração dos valores das coberturas do seguro, em razão que desde a contratação do primeiro seguro para o atual local da Câmara Municipal, não houve atualização das coberturas, sendo que neste período o valor do CUB (custo unitário básico de construção) e o INCC (índice nacional da construção civil), tiveram uma correção de quase 100% (cem por cento), ainda, neste período a Câmara fez a aquisição de diversos novos aparelho eletroeletrônicos, além da possibilidade da aquisição de painéis fotovoltaicos, todos esses fatores resultam em um valor mais elevado em caso de danos ao prédio e seu conteúdo, assim sendo optado para o *resguardo* mais adequado do patrimônio público o aumento das coberturas contratadas.

Sendo assim, a contratação da empresa Sancor Seguros do Brasil S A, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da

*A. Juli*



# Câmara Municipal de Missal


[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

devida contratação de R\$ 2.481,52 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), pagos após a efetivação do seguro.

Missal - PR, 21 de junho de 2022.



**Amauri Welter**  
**Presidente**



**Julio César Zanfonato**  
**Relator**

**Sidimara Mallmann de Souza**  
**Membro**

